PORTARIA ANAC Nº 752/SIA, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado PETROBRAS 35 (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.031042/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRAS 35 (9PPF);
II - unidade da federação: RJ;
III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;
IV - proprietário: PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV;
V - coordenadas geográficas: 22º 26' 07" S / 040º 04' 10" W;
VI - Altitude: 23,00 metros;
VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,88 x 20,88 metros;
VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros; e
X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 05 de novembro de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2015, Seção 1, página 3.